LEI Nº 5397, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Institui a Semana Municipal do Voluntariado no município Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Formiga, a Semana Municipal do Voluntariado, a ser comemorada, anualmente, sempre na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo Único. A Semana Municipal do Voluntariado integrará o Calendário Oficial do Município de Formiga.

Art. 2º Na Semana Municipal do Voluntariado, o Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria, com entidades organizadas da sociedade civil, ações, campanhas, atividades que visem estimular a participação da comunidade em trabalhos voluntários.

Art. 3º Todas as atividades de comemoração da Semana Municipal do Voluntariado, bem como o local e a programação serão decididas pelas entidades interessadas em conjunto com o Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 295/2019, de autoria do Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira.